



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 025/19

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Licitação LPI 001/PRODETUR/2019**, que tem por objeto a contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia para conclusão das obras de construção da 3ª fase do Museu da Imagem e do Som - MIS - no bairro de Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, cuja realização está marcada para **30/04/2019**, Processo TCE/RJ nº 101.825-9/19, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Talita Dourado Schwartz
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/004239

Ilmo Sr.
Rafael Viola
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
Tel.: 2517-4900
E-mail: gabsecretaria.seinfra@gmail.com